Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

processuais por usuários internos e externos, assim como dirimir dúvidas durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail *fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br*.

Cilene Angelica Peres
Presidente CPPAAR
Portaria n.º 0201/2024 - FUNDEPAR

94426/2024

PORTARIA N.º 0276/2024-FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 83), a Informação n.º 267/2024 PGE/PCO (Mov. 86) e o Despacho n.º 2814 /2024 FUN/GABPRES (Mov. 89) dos Autos n.º 04/2023, Protocolo n.º 20.169.563-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, inscrita no **CNPJ n.º 19.061.411/0001-15,** com fulcro, nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 1188/2016 – GMS, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 171/2018 – FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 154, inciso IV; e 155, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nas Condições Gerais de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15, em seu item n.º 15.11, subitens 15.11.03 e 15.11.05, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e MULTA moratória de 20% sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 19.999,79 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) a ser ressarcida pela garantia contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devendo a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme preceitua o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

94372/2024

PORTARIA N.º 0277/2024-FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 83), a Informação n.º 268/2024 PGE/PCO (Mov. 86) e o Despacho n.º 2820 /2024 FUN/GABPRES (Mov. 89) dos Autos n.º 02/2023, Protocolo n.º 20.169.396-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa
LTDA. – ME, inscrita no **CNPJ n.º 19.061.**
itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Ele
GMS, na Cláusula Sétima do Contrato A
FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e
IV; e 155, todos da Lei Estadual n.º 15.608
de Contratos, especialmente a Condição
15.11, subitens 15.11.03 e 15.11.05, a
temporária de participar em licitação e IMP
a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
sobre o valor do contrato, perfazendo
(dezenove mil, oitocentos e setenta e sete
a ser ressarcida pela garantia contratual ou, em não sendo esta de valor
suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devendo a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme preceitua o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

94376/2024

PORTARIA N.º 0279/2024-FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784, de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º 19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 85), a Informação n.º 266/2024 PGE/PCO (Mov. 88) e o Despacho n.º 2842 /2024 FUN/GABPRES (Mov. 91) dos Autos n.º 05/2023, Protocolo n.º 20.169.651-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, inscrita no **CNPJ n.º 19.061.411/0001-15,** com fulcro, nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 0668/2017 – GMS, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 185/2018 – FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 154, inciso IV; e 155, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nas Condições Gerais de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15, em seu item n.º 15.11, subitens 15.11.03 e 15.11.05, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e MULTA moratória de 20% sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 19.983,16 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) a ser ressarcida pela garantia contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devendo a empresa ser intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme preceitua o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

94353/2024

Retificamos a **Portaria nº 262/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº 11714 de 01/08/2024. **Onde se lê:** Fiscais da Unidade Descentralizadora Titular: Elio Squena CPF nº 291.XXX.590-707, **leia-se:** Fiscais da Unidade Descentralizadora Titular: Elio Squena CPF nº 029.404.459-07.

94490/2024

PORTARIA N.º 280/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n. º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n. º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão
FUNDEPAR, em observância à legislação
.811.463-8, cujo objeto foi arrematado pela
RUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
de engenharia no Colégio Estadual Santa
a Mônica:
itular: Ademir Antonio Saravalli – RG
João Gabriel Bonfim de Souza – RG
lar: Marcia Nunes Cordeiro de Souza –
cente ao Quadro Próprio de Funcionários
ente: Edo Hobus - CREA PR 160.039/D,
rio do Magistério – QPM;
III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de Almeida Junior - CREA PR 75.433/D, pertencente ao quadro do Serviço

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 3265311825
Documento emitido em 27/05/2025 14:45:00.
Diario Oficial Executivo
Nº 11726 | 19/08/2024 | PÁG. 118
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br